

AUTÓGRAFO DE LEI
266

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta

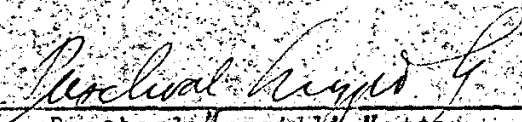
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos cruzeiros) destinado a pagar ao sr. Amando Martinez, concessionário do Hotel Brasil desta cidade, pelo fornecimento de hospedagem em seu Hotel, durante 4 meses, a 4 funcionários do Serviço de Combate à Malária.

Parágrafo único- Os funcionários mencionados neste artigo, procederam à dedetização nesta cidade, em Barrânia e em toda a zona rural deste município, sob a direção do Setor Administrativo de Piracicaba.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

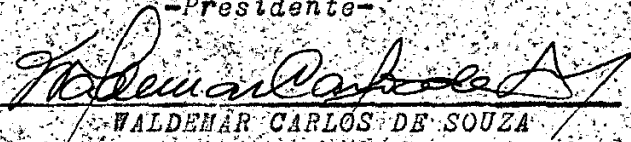
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955



Paschoal Nazelli Netto

-Presidente-



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA

1º- Secretário-